



# Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

05 de Maio de 2008 - ANO - VII. Nº 243 - Pág. 2.412 à 2.419

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

**DECRETO Nº 282/2008. 02 DE MAIO DE 2008.** *Abre Crédito Adicional aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social do Município de Caucaia, no valor de R\$ 7.175.259,00 (Sete milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias.* A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV e VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, I, a, da Lei Nº 1.870, de 23 de Novembro de 2007, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar, aos diversos órgãos da administração municipal, os meios necessários à realização de suas ações, **DECRETA:** **Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento do município crédito adicional, na forma do **Anexo I** constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.175.259,00 (Sete milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais) para reforço de dotações orçamentárias. **Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo: I. R\$ 7.175.259,00 (Sete milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais) provenientes da **ANULAÇÃO** parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43 da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante no **Anexo II**, parte integrante do presente Decreto. **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, em 02 de Maio de 2008. INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - PREFEITA DO MUNICÍPIO.**

#### Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00282/08 de 02 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0001 2.001	CAMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA		
	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS		
	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Anul.dotação	30.000,00
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA		30.000,00
04 122 0062 2.008	SEC. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIR		
	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE		
	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Anul.dotação	1.000,00
	TOTAL SEC. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIR		21.000,00
10 122 0062 2.011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE		
	GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Anul.dotação	7.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Anul.dotação	16.000,00
10 301 0013 2.013	ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		
	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	3.000,00
10 301 0013 2.159	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO INDÍGENA		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	50.000,00

INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00282/08 de 02 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0014 1.002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	470.000,00
10 302 0014 2.016	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	30.000,00

10 305 0017 2.018	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	30.500,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		721.500,00
08 122 0062 2.019	SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	22.000,00
	TOTAL SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		22.000,00
08 244 0032 2.049	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	81.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	40.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		124.000,00
04 122 0062 2.165	FUNDAÇÃO DESENV. DA CULTURA E DAS ARTES		
	APOIO ADMINISTRATIVO A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	20.000,00

INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00282/08 de 02 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL FUNDAÇÃO DESENV. DA CULTURA E DAS ARTES		20.000,00
12 122 0062 2.060	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	140.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Anul.dotação	500,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS	Anul.dotação	602,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Anul.dotação	62.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	409.800,00
12 361 0019 1.017	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	289.201,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	767.335,00
12 361 0019 2.079	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	SALÁRIO FAMÍLIA	Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	522.840,00
12 361 0070 2.157	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	200.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	40.000,00
12 362 0024 2.161	APOIO AO ENSINO MÉDIO		
	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	268.467,00

INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00282/08 de 02 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0018 1.014	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	5.300,00
12 365 0018 2.074	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Anul.dotação	1.000.000,00
3.1.90.04.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	233.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Anul.dotação	1.500,00
12 365 0018 2.075	MANUTENÇÃO DAS CRECHES		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	77.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Anul.dotação	6.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.086.145,00
04 122 0062 2.080	SEC. DE DESENV. URBANO E INFRA. ESTRUTURA		
	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA. ESTRUTURA		
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Anul.dotação	210.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	80.000,00
15 451 0039 1.020	PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	155.500,00
15 451 0040 1.026	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	146.814,00

INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL



- PREFEITA  
Inês Maria Corrêa de Arruda
- VICE-PREFEITO  
Ernani de Queiroz Viana
- CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA  
Francisco Everardo Peixoto
- ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
José Edilson Alves
- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Ana Paola Lopes de Melo César
- PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO  
Luiz Cloves Filho
- CONTROLADORA GERAL  
Maria Carmen Leão Almeida
- SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
Janaina de Queiroz Pinheiro
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
Francisco Barroso Rodrigues
- SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Eduardo Mauro Nogueira Bastos
- SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO  
Paulo César Moreira de Sousa
- SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Marcus Vinícius Vera Machado
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Torlbio Nogueira de Carvalho
- SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
Murilo Alves do Amaral
- SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
Lúcia Maria Magalhães Corrêa
- SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO  
Ângela Maria Rocha Praça
- SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO  
Alexandrina Terceiro de Oliveira

- SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA  
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PATRI. E DEF. COMUNITÁRIA  
Antonio Marques Cavalcante
- SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lúcia Macêdo Sales
- SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva
- SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Francisco Rui Ferreira Machado
- SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS  
José Roberto Pinto Cavalcante
- SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA  
Jack Nelson Schumacher
- PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO  
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira
- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA  
Francisco Hélio Ferreira Machado
- PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
Cândido Antônio Neto
- VICE PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
José Walney Costa Pinho
- PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES  
Eduardo Henrique Correa de Paula
- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER  
Ted Rocha Pontes

CRIAÇÃO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002  
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00282/08 de 02 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 451 0044 1.027	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	1.000.000,00
4.4.90.51.00			1.592.314,00
18 122 0050 2.087	TOTAL SEC. DE DESENV URBANO E INFRA ESTRUTURA INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE GESTÃO AMBIENTAL	Anul.dotação	63.200,00
3.3.90.39.00			63.200,00
20 602 0052 2.097	TOTAL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE SEC DE DESENV RURAL E RECURSOS HIDRICOS	Anul.dotação	6.900,00
3.3.90.30.00			12.900,00
20 606 0051 2.107	DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.30.00			12.900,00
04 122 0062 2.117	TOTAL SEC DE DESENV RURAL E RECURSOS HIDRIC SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00			50.000,00
04 122 0062 2.124	TOTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMI FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER APOIO ADMINISTRATIVO A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER	Anul.dotação	10.000,00
3.1.90.13.00			4.500,00
3.3.90.30.00			
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			

Pág: 06

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00282/08 de 02 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
27 813 0038 2.128	APOIAR E REALIZAR ATIVIDADES P/ PROMOÇÃO DO LAZER JUNTO AS COMUNIDADES MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	44.500,00
3.3.90.30.00			59.000,00
04 122 0006 2.130	TOTAL FUNDAÇÃO DE DESENV. DO TURISMO E DO LA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO COORDENACAO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL E PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE	Anul.dotação	

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	48.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	4.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	46.700,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	500,00
TOTAL SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO ASSESSORIA GERAL DE COMUNICACAO SOCIAL PROMOCÃO E APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS			
04 122 0005 2.141		Anul.dotação	99.700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	33.600,00
TOTAL ASSESSORIA GERAL DE COMUNICACAO SOCIA CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO APOIO ADMINISTRATIVO A CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04 122 0062 2.144		Anul.dotação	1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	1.500,00
TOTAL CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUNIT APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
04 122 0062 2.148		Anul.dotação	50.000,00
3.1.90.13.00			
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			

Pág: 07

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00282/08 de 02 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
06 181 0058 2.149	CERENCIAMENTO E SUPORTE DA GUARDA MUNICIPAL	Anul.dotação	26.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	88.700,00
26 782 0060 2.151	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	184.700,00
4.4.90.52.00			
TOTAL SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUN AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
04 122 0062 2.152		Anul.dotação	20.000,00
3.1.90.13.00	APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNIC DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV E URBANO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	28.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	25.700,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	73.700,00
TOTAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
			7.175.259,00

CAUCAIA, 02 de Maio de 2008.

INES MARIA CORREA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL



Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00282/08 de 02 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 01. 031 0001 2.001	CAMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
			30.000,00
TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA			30.000,00
04 122 0062 2.008	05 01. SEC. DE GESTÃO TRIBUTARIA E FINANÇEIR APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA E FINANÇEIRA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00
			21.000,00
10 122 0062 2.011	06 21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		38.000,00
10 301 0013 2.159	ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		103.000,00
10 301 0013 2.159	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO O INDÍGENA		50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
10 302 0014 2.016	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		270.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00282/08 de 02 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 305 0017 2.018	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		30.500,00
			721.500,00
08 122 0062 2.019	07 01. TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS		22.000,00
			22.000,00
08 243 0025 2.029	07 22. TOTAL SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDAD FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		31.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		25.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00
08 244 0029 1.006	PROJETO CASA BRASIL		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		23.000,00
08 244 0032 1.008	CASA DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
			124.000,00
13 392 0034 2.166	08 11. TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDAÇÃO DESENV. DA CULTURA E DAS ARTES APOIAR E REALIZAR EVENTOS CULTURAIS, FOL CLÁRICOS, GAST. RELIGIOSOS E ARTÍSTICOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		20.000,00
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00282/08 de 02 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)	
TOTAL FUNDAÇÃO DESENV. DA CULTURA E DAS ART				20.000,00
12 122 0062 2.060	08 21. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		273.767,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		141.102,00	
12 361 0019 2.064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		523.840,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	
12 361 0019 2.079	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		472.400,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.143.500,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		555.500,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		356.536,00	
12 361 0024 2.070	TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		100.000,00	
12 361 0070 2.157	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		40.000,00	
12 364 0069 2.156	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPER IOR			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		40.000,00	
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL				

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00282/08 de 02 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		14.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
12 365 0018 2.074	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.30.00			30.000,00
12 366 0022 2.076	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		30.000,00
12 366 0022 2.077	CONTINUIDADE DA ESCOLARIDADE DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		20.000,00
12 367 0023 2.078	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.00			30.000,00
			4.091.145,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
15 451 0039 1.050	09 01. SEC. DE DESENV URBANO E INFRA ESTRUTURA PAV CONT VIAS ESTR NA PITOM, PABUS, MATOES N METR, METR V, PO LEBLON, ARAT E CON PALMI OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.51.00			500.000,00
15 451 0044 2.082	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.00			1.092.314,00
			1.592.314,00
TOTAL SEC. DE DESENV URBANO E INFRA ESTRUT			
18 122 0050 2.087	09 13. INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE GESTÃO AMBIENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		63.200,00
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			

Pág: 05

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00282/08 de 02 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)	
TOTAL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE				63.200,00
04 122 0052 2.089	10 01. SEC DE DESENV RURAL E RECURSOS HIDRICOS APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLV. RURAL E RECURSOS HIDRICOS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		12.900,00	
			12.900,00	
TOTAL SEC DE DESENV RURAL E RECURSOS HIDRIC				
22 661 0036 1.040	11 01. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA EM DISTRITOS INDUSTRIAIS			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
			50.000,00	
TOTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMI				
04 122 0062 2.124	11 11. FUNDAÇÃO DE DESENV DO TURISMO E DO LAZER APOIO ADMINISTRATIVO A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		14.500,00	
27 812 0033 2.189	APOIAR, ORGANIZAR E PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		44.500,00	
			59.000,00	
TOTAL FUNDAÇÃO DE DESENV. DO TURISMO E DO LA				
04 122 0002 2.170	12 01. SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		40.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00	
04 122 0006 2.130	COORDENACAO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL E PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		50.000,00	
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL				

Pág: 06

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00282/08 de 02 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 122 0062 2.171	APOIO AS CELULAS REGIONAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00			4.700,00
			99.700,00
TOTAL SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO			
04 122 0062 2.142	15 01. ASSESSORIA GERAL DE COMUNICACAO SOCIAL APOIO ADMINISTRATIVO A ASSESSORIA GERAL DE COMUNICACAO SOCIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		33.600,00
			33.600,00
TOTAL ASSESSORIA GERAL DE COMUNICACAO SOCIA			
04 122 0062 2.144	16 01. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO APOIO ADMINISTRATIVO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS		1.500,00
			1.500,00
TOTAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04 122 0062 2.148	19 03. SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUNIT APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITARIA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		71.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		6.000,00
06 181 0058 2.149	GERENCIAMENTO E SUPORTE DA GUARDA MUNICIPAL		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
INES MARIA CORREA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL			



Pág: 07

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00282/08 de 02 de Maio de 2008, autorizado pela LEI 01870/07.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		5.000,00
06 182 0059 2.150	PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.700,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
26 782 0060 2.151	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		8.000,00
	TOTAL SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF.COMUN		159.700,00
19 11	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
04 122 0062 2.152	APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV E URBANO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		73.700,00
	TOTAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		73.700,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>7.175.259,00</b>

CAUCAIA, 02 de Maio de 2008.

INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

\*\*\*

**DECRETO Nº 283, DE 05 DE MAIO DE 2008.** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terra e benfeitorias que indica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arimada no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** que compete aos Municípios legislar e prestar serviços públicos sobre assuntos de interesse local; **CONSIDERANDO** ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas, sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doenças, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988; **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de implantação do Sistema de Tratamento do Esgotamento Sanitário dos bairros: Nova Brasília, Tabapuazinho, Vila Nova e Arianópolis, através do sistema de lagoas e estabilização, as áreas de terra e benfeitorias, porventura existentes, na área, devidamente delimitada, conforme dados constantes do artigo 2º deste Decreto e correspondente às plantas e laudos de avaliação anexos. **Art. 2º.** Fica a Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, através da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente a: **Parágrafo único.** Um terreno de forma irregular, situado no lugar Araturí, Município de Caucaia, com uma área de 66.231,95m<sup>2</sup> e perímetro de 1.113,23m, situado na altura do km 09 da Rodovia BR-020, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (frente), com um segmento: partindo do ponto P0=0 (que dista 36m da BR-020, no sentido Leste-Oeste), com ângulo interno de 71°15'00" e uma extensão de 308,96m, até o ponto P1, extremando com a Rua Irapuan Vidal; ao leste (lado direito), em três segmentos: partindo do ponto P1, com ângulo interno de 99°17'33" e uma extensão de 126,47m até o ponto P2, do Ponto P2, com ângulo interno de 183° e uma extensão de 38,91m até o ponto P3, ambos extremando com a área da Prefeitura Municipal de Caucaia, do ponto P3, com ângulo interno de 180° e uma extensão de 103,03m até o ponto P4, extremando com terras remanescentes da Diplomata Engenharia LTDA, totalizando, deste lado, 268,41m; ao sul (fundos), em dois segmentos: partindo do ponto P4, com ângulo interno de 46° e uma extensão de 78m até o ponto P5, do ponto P5, com ângulo interno de 201°34'54" e uma extensão de 225,86m até o P6, ambos extremando com terras de Thereza Maria Cysne Lima, totalizando, deste lado, 303,86m e ao oeste (lado esquerdo), em um segmento: partindo do ponto P6, com ângulo interno de 110°10'53" e uma extensão de 232,00m até o ponto P0=0, extremando com terras de Remar Participações, Tudo conforme Laudo de Avaliação e matrícula nº 18.140 do Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia. **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 05 de maio de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA** PREFEITA MUNICIPAL.

\*\*\*

**DECRETO Nº 284, DE 05 DE MAIO DE 2008.** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terra e benfeitorias que indica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arimada no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** que compete aos Municípios legislar e prestar serviços públicos sobre assuntos de interesse local; **CONSIDERANDO** ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas, sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doenças, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988; **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de implantação do Sistema de Tratamento do Esgotamento Sanitário dos bairros: Nova Brasília, Tabapuazinho, Vila Nova e Arianópolis, através do sistema de lagoas e estabilização, as áreas de terra e benfeitorias, porventura existentes, na área, devidamente delimitada, conforme dados constantes do artigo 2º deste Decreto e correspondente às plantas e laudos de avaliação anexos. **Art. 2º.** Fica a Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, através da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente a: **Parágrafo único.** Um terreno de forma regular constituído dos Lotes 09 e 10 da Quadra 111, Loteamento Parque Potira, situado na Rua Consunel, s/n Caucaia/Ce,

com os seguintes limites e confrontações: Ao norte, frente, do Ponto P0=0 ao Ponto P1, medindo 22m (vinte e dois metros), extremando com a Rua Consunel; ao Sul, fundos, do Ponto P2 ao Ponto P3, medindo 22m (vinte e dois metros), extremando com os Lotes 39 e 40; ao Leste, lado direito, do Ponto P1 ao Ponto P2, medindo 50m (cinquenta metros), extremando com os Lotes 05, 06, 07 e 08; e ao Oeste, lado esquerdo, do Ponto P3 ao Ponto P0=0, medindo 50m (cinquenta metros), extremando com o Lote 11. Tudo conforme Laudo de Avaliação. **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 05 de maio de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA** PREFEITA MUNICIPAL.

\*\*\*

**DECRETO Nº 285, DE 5 DE MAIO DE 2008.** Regulamenta, no âmbito do município de Caucaia, a utilização da modalidade de licitação denominada *pregão*, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, e para cumprir ao disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; **DECRETA: Art. 1º.** Este regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade *Pregão*, instituído pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002. **Art. 2º.** *Pregão* é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns. §1º Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. §2º Na realização do *pregão* poderá utilizar-se de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. **Art. 3º.** Aplicar-se-ão, subsidiariamente, pra modalidade de *pregão*, as mesmas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Art. 4º.** Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração Direta, as autarquias e fundações e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público Municipal. **Art. 5º.** A licitação na modalidade de *pregão* não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienação em geral. **Art. 6º.** A licitação na modalidade *pregão* é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, maior competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas. **Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. **Art. 7º.** Todos quantos participem da licitação na presente modalidade têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira no procedimento, perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos. **Art. 8º.** Compete à autoridade do órgão promotor da licitação, no âmbito da Administração Municipal: I. determinar a abertura da licitação na modalidade *pregão*; II. decidir os recursos contra atos do progeiroiro quando este mantiver sua decisão. III. adjudicar e homologar ou anular, ou ainda, revogar o resultado da licitação; IV. celebrar o contrato; §1º A equipe de apoio e o progeiroiro serão designados pelo Secretário de Governo e Articulação conforme atribuições do art. 18, XVI da Lei 1881, de 13 de Dezembro de 2007, e deverá ser integrada por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão ou emprego de órgão ou entidade do Poder Executivo. §2º A equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade, sua classificação e habilitação. §3º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivos ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. **Art. 9º.** Na fase preparatória do *pregão*, os órgãos da Administração, as autarquias e fundações e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público Municipal, remeterão previamente ao Setor de Licitações, seus pedidos de aquisição de bens e serviços, por meio de processo administrativo, devendo este estar obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos: I. descrição clara, suficiente e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas, vedadas especificações que, por excessivas, limitem ou frustrem a competição; II. valor estimado, se houver; III. indicação da rubrica orçamentária e do montante de recursos disponíveis e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso; IV. justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços; e V. estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos de fornecimento. **Art. 10.** O critério de julgamento será o de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, o prazo máximo de fornecimento e as demais condições definidas no edital. **Art. 11.** São atribuições do Progeiroiro: I. o credenciamento dos interessados; II. a análise e julgamento de impugnações ao edital do *pregão*; III. a condução da sessão pública do *pregão*; IV. o recebimento das propostas de preços conforme edital documentação de habilitação; V. a recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço; VI. a abertura e análise da documentação do licitante vencedor; VII. organizar a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do *pregão*, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle; VIII. o processamento dos recursos interpostos e encaminhamento à decisão pela autoridade superior competente; IX. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a classificação, à autoridade superior, visando a adjudicação do objeto ao vencedor, a homologação e a contratação; e X. a prática dos



demais atos pertinentes ao procedimento. **Art. 12.** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados, será efetuada por meio de publicação de aviso no Boletim Oficial do Município, ou, em jornal circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, observado os seguintes procedimentos: I. do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; II. do edital constarão todos os elementos definidos na forma do artigo 9º, as normas que disciplinarem os procedimentos e a minuta do contrato quando for o caso; III. cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas a disposição de qualquer pessoa para consulta; IV. o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito (8) dias úteis; V. no dia, hora e local designados será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para praticas de todos os atos inerentes ao certame; VI. aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura à verificação das conformidades das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VII. no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez (10%) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; VIII. não havendo, no mínimo, três (3) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três (3) oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos; IX. em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; X. o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo-lhe facultado oferecer preço inferior ao seu, ainda que superior ao menor valor até então apurado; XI. para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério "menor preço", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; XII. examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto em valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade; XIII. encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no edital; XIV. verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor; XV. se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda o edital, sendo respectivo licitante declarado vencedor; XVI. declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três (3) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do termo do prazo do recurso, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos; XVII. o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; XVIII. a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor; XIX. decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor. XX. homologada a licitação pela autoridade competente, ou adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e XXI. se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV; **Art. 13.** o prazo de validade das propostas será de sessenta (60) dias, se outro não tiver fixado no edital. **Art. 14.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. § 1º Caberá ao pregoeiro decidir a impugnação apresentada no prazo de vinte e quatro horas. § 2º Acolhida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. **Art. 15.** Para habilitação dos licitantes poderá ser exigida, a documentação prevista na Lei 8.666/93, relativa a: I. habilitação jurídica; II. qualificação técnica; III. qualificação econômico-financeira; IV. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999. V. quanto à regularidade fiscal, será exigida exclusivamente a documentação prevista no art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002. **Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a critério da autoridade superior, ser substituída por certificado de registro cadastral do Município que atenda aos requisitos previstos na Lei 8.666/93. **Art. 16.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. **Art. 17.** É vedada a exigência de: I. garantia de proposta; II. aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participar do certame; e III. pagamento de taxas e emolumentos, salvo referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica. **Art. 18.** Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as regras afixadas na Lei 8.666/1993 quanto à sua constituição e admissibilidade. **Art. 19.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face das razões de interesse público derivadas de fato supervenientes devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. § 1º A Anulação do instrumento licitatório induz à consequente anulação do contrato. § 2º Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido

pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato. **Art. 20.** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso. **Art. 21.** A Administração publicará no Boletim Oficial do Município o extrato dos contratos celebrados, até o quinto dia útil subsequente ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. **Art. 22.** Os atos essenciais do pregão serão documentados e receberão a forma de processo, em ordem seqüencial, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte: I. justificativa da contratação; II. termo concedendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso; III. garantia de reserva orçamentária, com indicação da respectiva dotação; IV. autorização de abertura da licitação; V. designação do pregoeiro e equipe de apoio; VI. parecer jurídico de análise do edital com os respectivos anexos; VII. edital com os respectivos anexos, quando for o caso; VIII. minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso; IX. Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem; X. ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e XI. comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso. **Art. 23.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 5 de maio de 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

## SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 34/2008 - SGA. A SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica do Município e o Inciso VII do Art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60 de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 238 de 01 de Janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir dessa data, o Sr. FRANCISCO OCÉLIO PAZ DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE APOIO OPERACIONAL DA REGIONAL I, símbolo DAS-08, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Governo e Articulação. **II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**, em 5 de maio de 2008. JANAINA DE QUEIROZ PINHEIRO - SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.

## CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIA

**PORTARIA CH.GAB.PR Nº 16/2008, EM 02 DE MAIO DE 2008. O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 13 e 58 da Lei nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64; **RESOLVE: I. DELEGAR**, a partir de 1º de Maio de 2008, à servidora MARIA ELIANE VIDAL DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, símbolo DAS-1, com lotação no Gabinete da Prefeita, a competência de praticar os atos de ORDENAÇÃO DE DESPESAS no âmbito do Gabinete da Prefeita, bem como, todos os demais atos complementares necessários ao perfeito exercício da presente delegação, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 1652 de 13 de Junho de 2005 e Lei nº 1881 de 13 de Dezembro de 2007. **Registre-se, Dê-se ciência, Afixe-se, Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Maio de 2008. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 57/2008. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica e do inciso XIV do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 31 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE: I. EXONERAR**, a partir de 05 de maio de 2008, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2008, AYRES JOSÉ DE OLIVEIRA PETER FILHO do Cargo em Comissão de Núcleo de Acompanhamento Normativo e Legal, Símbolo DAS-5, Matrícula nº 17698, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Finanças. **Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Caucaia-CE**, 05 de maio de 2008. MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



## SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 058/2008. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeitura Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. CONSIDERANDO o art. 117 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam Serviços Extraordinários no mês de ABRIL de 2008, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. 2. Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 05 DE MAIO DE 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**

ANEXO DA PORTARIA N 058/2008

N	COD	NOME DO SERVIDOR	FUNCAO	SERV. EXTRAORD.
1	10326	Aidenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	60
2	1082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	60
3	10351	Antônia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	60
4	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	60
5	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	60
6	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	42
7	10315	Antonio Sergio de Souza Cavalcante	Guarda Municipal	60
8	185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	60
9	10349	Ariadna Ferreira de Menezes	Guarda Municipal	60
10	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	60
11	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	30
12	1085	Cristina Vital de Souza	Guarda Municipal	60
13	1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	60
14	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	60
15	181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	60
16	10348	Francisca Juicleide Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	60
17	10321	Francisco Claudy Pereira Almeida	Guarda Municipal	60
18	196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	60
19	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	60
20	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	60
21	178	Francisco Jose de Sousa Silva	Guarda Municipal	60
22	3034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	60
23	10320	Francisco Lelison R. do Nascimento	Guarda Municipal	60
24	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	60
25	177	Francisco Rogerio Moreira de As	Guarda Municipal	60
26	10314	Francisco Rogerio Nascimento Silva	Guarda Municipal	60
27	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	60
28	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	36
29	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	60
30	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	48
31	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	60
32	171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	60
33	172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	60
34	170	Jose Jesulino Neto	Guarda Municipal	24
35	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	24
36	175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	60
37	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	60
38	10335	Josueliton Torres Praclano	Guarda Municipal	60
39	164	Luiz Antonio Gomes da Rocha	Guarda Municipal	60
40	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	60
41	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	60
42	10341	Marcillo Gomes de Sousa	Guarda Municipal	60
43	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	60
44	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	60
45	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	60
46	1079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	60
47	15397	Maria Rosenir de Menezes	Guarda Municipal	60
48	1078	Marlucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	60
49	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	36
50	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	60
51	1071	Rejane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	60
52	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	60
53	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	60
54	1081	Silvia Zulia Sanders de Oliveira	Guarda Municipal	60
55	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	60
56	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	60

\*\*\*

**PORTARIA Nº 059/2008. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeitura Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de**

Setembro de 1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. CONSIDERANDO o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de ABRIL de 2008, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. 2. Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 05 DE MAIO DE 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO.

ANEXO DA PORTARIA N 059/2008

N	COD	NOME DO SERVIDOR	FUNCAO	ADICIONAL NOTURNO
1	10326	Aidenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	160
2	1082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	3
3	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	160
4	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	80
5	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	80
6	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	27
7	10315	Antonio Sergio de Souza Cavalcante	Guarda Municipal	80
8	185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	80
9	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	168
10	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	40
11	1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	160
12	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	160
13	181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	160
14	10348	Francisca Juicleide Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	28
15	10321	Francisco Claudy Pereira Almeida	Guarda Municipal	80
16	196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	40
17	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	80
18	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	188
19	178	Francisco Jose de Sousa Silva	Guarda Municipal	120
20	3034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	80
21	10320	Francisco Lelison R. do Nascimento	Guarda Municipal	80
22	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	40
23	177	Francisco Rogerio Moreira de Sa	Guarda Municipal	160
24	10314	Francisco Rogerio Nascimento Silva	Guarda Municipal	168
25	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	56
26	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	88
27	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	72
28	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	32
29	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	80
30	172	Jose Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	80
31	171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	80
32	170	Jose Jesulino Neto	Guarda Municipal	128
33	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	136
34	175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	80
35	10335	Josueliton Torres Praclano	Guarda Municipal	80
36	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	120
37	164	Luiz Antonio Gomes da Rocha	Guarda Municipal	24
38	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	80
39	10341	Marcillo Gomes de Souza	Guarda Municipal	88
40	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	80
41	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	40
42	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	16
43	1079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	16
44	1078	Marlucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	3
45	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	104
46	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	80
47	1071	Rejane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	3
48	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	12
49	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	80
50	1081	Silvia Zulia Sanders de Oliveira	Guarda Municipal	16
51	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	160
52	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	80

\*\*\*

**PORTARIA Nº 060/2008. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeitura Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. CONSIDERANDO o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO ainda que os vigias desempenharam serviços noturnos no mês de ABRIL de 2008. RESOLVE: 1. Conceder ao vigia, LUIZ MACIEL DA COSTA, Matrícula Nº 821, gratificação de Adicional noturno equivalente a 135 (Cento e trinta e cinco) horas com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna. 2. Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 05 DE MAIO DE 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**



**PORTARIA Nº 061/2008.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 117 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, aos Motoristas, relacionados abaixo, todos lotados nessa Secretaria, **Gratificação por Serviços Extraordinários**, desempenhados no mês de **ABRIL/2008**, equivalente a 27 (vinte e sete) horas extras. **ANTÔNIO LUIZ MACIEL SENA**, matrícula Nº 00386; **IVALDO COSTA LIMA**, matrícula Nº 00324; **JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula nº 474; **PAULO SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 00846; **PEDRO LOPES DE SOUSA**, Matrícula nº 00233. **Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 05 DE MAIO DE 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 062/2008.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 117 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, do Auxiliar de serviços gerais **JOSUE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 00801, lotado nessa Secretaria, **Gratificação por Serviços Extraordinários**, desempenhados no mês de **ABRIL DE 2008**, equivalente a 42 (Quarenta e dois) horas extras. **Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 05 DE MAIO DE 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 063/SGPDC/2008.** O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 105, inciso X da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, combinado com o Art. 2, do Decreto Nº 60, de 28/09/2005, mensalmente a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE**, no valor de R\$ 100,00, aos Guardas Municipais enumerados a seguir: 1. GM - **MARCELO PALMEIRA TEIXEIRA** - Matric. Nº 193; 2. GM - **ANTÔNIO SÉRGIO DE SOUZA CAVALCANTE** - Matric. Nº 10315; 3. GM - **ANTÔNIO ANDRÉ SILVA LIMA** - Matric. Nº 10534; 4. GM **JOSÉ MARIA FAÇANHA DA SILVA** - Matric. Nº 175; 5. GM **FRANCISCO DANÚBIO RODRIGUES NETO** - Matric. Nº 10319; 6. GM - **ROCK LANNY DOS SANTOS LIMA** - Matric. Nº 10318; 7. GM **RAIMUNDO NONATO FERREIRA MOTA** - Matric. Nº 10327; 8. GM - **FRANCISCO LEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO** - Matric. Nº 10320; 9. GM **CLÁUDIO DOS SANTOS MOREIRA** Matric. Nº 10317; 10. GM **FRANCISCO CLAUDECY PEREIRA ALMEIDA** Matric. Nº 10321. **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 05 de Maio de 2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 045, DE 01 DE MAIO DE 2008.** O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de Abril de 2008. **Art. 2º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM PRESIDENTE.**

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA nº 045 /08 REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ABRIL 2008			
Matrícula	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
13953	Adriano Araujo Magalhaes	Agente Municipal de Trânsito	60
12406	Ana Erica Soares da Justa	Agente Municipal de Trânsito	60
12407	Ana Nubia dos Santos Lessa	Agente Municipal de Trânsito	51
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	60
12408	Andre do Nascimento Josina	Agente Municipal de Trânsito	60
12409	Andre Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	12
15301	Antonio da Silva Calisto Filho	Agente Municipal de Trânsito	60
15300	Antonio Agademir Caetano Macieira	Agente Municipal de Trânsito	60
12412	Antonio Gilvan Araujo Goncalves	Agente Municipal de Trânsito	60
12414	Celso Otorio da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	60
13948	Daniel Marcondes Araujo	Agente Municipal de Trânsito	60
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	60
13943	Francisco Arnaldo Gois da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
13419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
15302	Francisco Leandro de Brito Tertio	Agente Municipal de Trânsito	60
12420	Francisco Walber Soares Araujo	Agente Municipal de Trânsito	60
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	60
13932	Gisele Tercia Batista da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
12424	Iriene da Silva Xavier	Agente Municipal de Trânsito	60
12425	Janaína Bezerra da Silva	Agente Municipal de Trânsito	36
12427	José Eudes Marques Cavalcante Filho	Agente Municipal de Trânsito	36
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	Agente Municipal de Trânsito	60
15298	Joheldes Sousa da Silva	Agente Municipal de Trânsito	36
12429	Jose Laercio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	60
12431	Jose Nicellio Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	60
13935	Kaemem Dires Pinheiro Martins	Agente Municipal de Trânsito	60
13946	Leonardo Araujo Magalhaes	Agente Municipal de Trânsito	60
12433	Levilton Teixeira Chaves Junior	Agente Municipal de Trânsito	60
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	26
13951	Luiz Helio Costa Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	60
12436	Marcelo Araujo Fonteles	Agente Municipal de Trânsito	48
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	Agente Municipal de Trânsito	60
12441	Maria Hiany Ribeiro Martins	Agente Municipal de Trânsito	60
13933	Mirislândia Salmeiro Campos de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	60
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	48
12447	Pedro Jacinto Firmino Forte	Agente Municipal de Trânsito	60
15297	Raimundo Nonato Nogueira Junior	Agente Municipal de Trânsito	60
12448	Raquel Farias de Melo	Agente Municipal de Trânsito	60
12449	Robson Lincoln Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	60
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	60
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	Agente Municipal de Trânsito	60

\*\*\*

**PORTARIA Nº 046, DE 01 DE MAIO DE 2008.** O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 123 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; **RESOLVE: 1. CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de 20% ( vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de Abril de 2008. **2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM - PRESIDENTE.**

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº046/08 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

ABRIL 2008			
Matrícula	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
13953	Adriano Araujo Magalhaes	Agente Municipal de Trânsito	08
12406	Ana Erica Soares da Justa	Agente Municipal de Trânsito	16
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	48
15301	Antonio da Silva Calisto Filho	Agente Municipal de Trânsito	32
13943	Francisco Arnaldo Gois da Silva	Agente Municipal de Trânsito	24
15302	Francisco Leandro de Brito Tertio	Agente Municipal de Trânsito	48
12420	Francisco Walber Soares Araujo	Agente Municipal de Trânsito	72
13932	Gisele Tercia Batista da Silva	Agente Municipal de Trânsito	08
12424	Iriene da Silva Xavier	Agente Municipal de Trânsito	64
12425	Janaína Bezerra da Silva	Agente Municipal de Trânsito	88
15298	Joheldes Sousa da Silva	Agente Municipal de Trânsito	48
12429	Jose Laercio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	72
12433	Levilton Teixeira Chaves Junior	Agente Municipal de Trânsito	08
13951	Luiz Helio Costa Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	80
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	08
12448	Raquel Farias de Melo	Agente Municipal de Trânsito	72

**PORTARIA Nº 047, DE 01 DE MAIO DE 2008.** O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Criação da Autarquia municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia e, de acordo com o anexo III dos Artigos 34 a 37 da lei supra citada e em conformidade com o Art. 28 da Lei nº678 de 30 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia, observando ainda a Portaria 041/08 sobre a criação de comissão para avaliação dos Agentes de Trânsito, bem como a ata desta com o resultado. **RESOLVE: Art. 1º - PROMOVER** os Agentes Municipais de Trânsito constantes no quadro abaixo, do cargo de Agente Municipal de Trânsito 02 - 1ª CLASSE para o cargo de **SUBINSPECTOR DE 2ª CLASSE**, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia.

ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR
01	12421	GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA
02	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA
03	12441	MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 048, de 02 de Maio de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir da presente data, a Agente Municipal de Trânsito **KARMEM DESIREE PINHEIRO MARTINS**, para ocupar o cargo, como **suplente**, de provimento em comissão de **Membro da Comissão Administrativa de Defesa de Autuação**, símbolo **DAS-5**, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia, haja vista que a servidora **Nayra Carmem Silva Cavalcante** encontra-se em Licença Maternidade e de acordo com a Lei não poderá permanecer somente dois membros em uma comissão. **Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - CEL BM PRESIDENTE.**

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE - IMAC

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 12/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir de 01 de Abril de 2008, **Adelaide Maria Rodrigues Lopes** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Procurador Chefe Autarquico**, Símbolo **DAS-1**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 01 de Abril de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO PRESIDENTE.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 13/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir de 01 de Abril de 2008, **João Castro Teixeira** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Planejamento**, Símbolo **DAS-3**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 01 de Abril de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO PRESIDENTE.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 14/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir de 01 de Abril de 2008, **Paulo Jose Gadelha Cavalcante**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Educação Ambiental**, Símbolo **DAS-5**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 01 de Abril de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO PRESIDENTE.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 15/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir de 01 de Abril de 2008, **Natalia de Sousa Almeida**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Controle e Proteção Ambiental**, Símbolo **DAS-5**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 01 de Abril de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO PRESIDENTE.**

**PORTARIA Nº 16/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir de 01 de Abril de 2008, **GABRIEL DE SOUSA PIMENTEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Laboratório**, Símbolo **DAS-5**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 01 de Abril de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO PRESIDENTE.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 17/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº60, de 28 de setembro de 2006 e Decreto nº. 225, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir de 01 de Abril de 2008, **Aflanilton Alves Ribeiro**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo do CPTA**, Símbolo **DAS-5**, integrantes da estrutura organizacional básica do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 01 de Abril de 2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO - PRESIDENTE.**

\*\*\*

**PORTARIA 18/2008 de 02 de Maio de 2008. O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais conferidas do inciso V, artigo 62 da Lei Orgânica do Município, inciso 14, Art. 32 da Lei 1881/2007. **RESOLVE: I. EXONERAR** a partir desta data, **VIRGÍNIA ROCHA ABREU GOMES**, a qual exercia o Cargo em Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA GERAL**, símbolo **DAS-8**, integrante da estrutura organizacional do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** Gabinete do Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, em 02 de Maio de 2008. **CÂNDIDO ANTONIO NETO - PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

## AVISO DE LICITAÇÃO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretária da Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de **dispensa de licitação nº 01/2008** a seguir: **OBJETO:** Aluguel do imóvel, para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social - S.A.S., localizado na Rua Cariacica, nº 49, Conjunto Novo São Miguel - Caucaia - Ce. **CONTRATADO:** Nanci Xavier do Amaral. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Secretária da Assistência Social, Lúcia Macêdo Sales. Caucaia - Ce, 05 de maio de 2008. **MARTAREJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

## AVISO DE CORRIGENDA

**AVISO DE CORRIGENDA.** No Extrato do Contrato referente à TP nº 034/2007 CELOSE/ SEINFRA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia e a Empresa PEGASSUS CONSTRUÇÕES LTDA, publicado no Boletim Oficial do Município de Caucaia, nº 242 de 30/04/08, onde se lê: **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111015/2008 SEINFRA**, leia-se **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111015/2007 SEINFRA.** JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.

## ERRATA

**ERRATA DO BOLETIM OFICIAL Nº 241, ANO VII, de 25 de abril de 2008.** O contrato nº 0404004/2008 EDUCAÇÃO, foi publicado na página 2.386 Do Boletim Oficial nº 241, Ano VII, de 25 de abril de 2008. Ocorre que o referido contrato não foi devidamente assinado pelas partes contratantes dentro do prazo legal previsto pela Lei 8.666/93. Sendo assim, o contrato em epígrafe não gerou efeitos jurídicos às partes ou a terceiros. Diante de todo o exposto, faz-se necessária a devida errata pelo Órgão Municipal responsável pela publicação dos extratos dos contratos da Administração Pública, tornando sem efeito a publicação acima mencionada.